DECRETO MUNICIPAL Nº 239, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Orgânica** Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, Arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de Março de 2020, no Decreto Estadual nº **18.895**, de 19 de março de 2020, Lei Federal nº **14.017**, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº **195**, de 20 de Março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de **R$ 51.863,86** (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente para Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	990 115.001	**42.700,00**
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	990 115.001	**9.163,86**

Art. 2º Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 08 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 15/10/2020
PÁGINA: 1021

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Exempla Manent"

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 15/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020)

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, OPERACIONAIS DE ACIONAMENTO DE LÂMPADAS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI.

Data da sessão: 30/10/2020.
Horário: 09:00 horas.
Telefone: (89) 3483-1526
Valor Previsto: R$ 120.060,78 (Cento e vinte mil e sessenta reais e setenta e oito centavos).
Obtenção do Edital: Na sede Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e saojoaodopiaui.pi.gov.br/
São João do Piauí-PI, 14 de outubro de 2020
Gicélia Moura Soares
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 239, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavirus - COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Orgânica** Municipal, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, Arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de Março de 2020, no Decreto Estadual nº **18.895**, de 19 de março de 2020, Lei Federal nº **14.017**, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº **195**, de 20 de Março de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de **R$ 51.863,86** (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente para Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	990 115.001	42.700,00
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	990 115.001	9.163,86

Art. 2º Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 08 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$590.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo
719 15.451.0011.1039.0000 Construção e reformas de praças
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
001 Recursos Ordinários F.R.: 1 001 00
100 000 Geral

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde
913 10.301.0014.2143.0000 Ações de Atenção Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern F.R.: 1 214 00
115 000 Recursos Vinculados

01 13 01 Secretaria Municipal de Culture
1701 13.392.0016.1073.0000 Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 40.000,00
001 Recursos Ordinários F.R.: 1 001 00
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo
700 13.391.0011.1059.0000 Construção e reforma do Museu de Picos -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

705 15.451.0011.1032.0000 Construção, reforma e ampliação de cemitérios -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

706 15.451.0011.1032.0000 Construção, reforma e ampliação de cemitérios -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.3014

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo
707 15.451.0011.1032.0000 Construção, reforma e ampliação de cemitérios -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

782 16.482.0011.1034.0000 Construção reforma de unid. habitacionais populares -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

783 17.512.0011.1045.0000 Ampliação do sistema de esgotamento sanitário -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

784 17.512.0011.1045.0000 Ampliação do sistema de esgotamento sanitário -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

786 18.544.0010.1044.0000 Construção de barragens -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

788 20.544.0010.1035.0000 Construção de açudes -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

794 26.782.0011.1042.0000 Construção de pontes e passagens molhadas. -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

795 26.782.0011.1042.0000 Construção de pontes e passagens molhadas. -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

796 26.782.0011.1042.0000 Construção de pontes e passagens molhadas. -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários F.R. Grupo: 1 001 00
100 000 Geral

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais